

Lei n. 2

de 27 de janeiro de 1948.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu
decretou e em sessão de 27 de janeiro de 1948
decretou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado um crédito
anual ao exercício de 1948 de Cr\$ 44.898,00 (quarenta
e oito mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros), dis-
posto pelas seguintes verbas:

Manutenção Municipal	—	334,00
Despesas Municipais	—	500,00
Despesas Melhoramentos Públicos	—	26.848,00
Despesas Ombros	—	6.231,00

a regularizar contas devidamente comprovadas, usando
recursos legalmente disponíveis.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições
contrárias.

da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu em
janeiro de 1948.

2
Passap

- Publicados 'Alvario Oficial'
do Estado, vol. n. 98,
p. 18-6-948. —

Antônio L. M. S. F. N.
Secretaria